



PROCESSO N° 200/11

PROTOCOLO N.º 10.384.831-8

PARECER CEE/CEB N.º 792/11

APROVADO EM 15/09/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SÃO JOSÉ – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à
Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, para fins de cessação.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 290/2011-SUED/SEED, de 01 de março de 2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina, em 18/06/2010, de interesse do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Londrina que por sua Direção solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos, para fins de cessação.

A instituição de ensino foi credenciada para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 679/06, de 07/03/06, retificada pela Resolução n.º 3422/06, de 11/07/06, com base no Parecer CEE/CEB n.º 51/06, a partir do início do ano letivo de 2006, pelo prazo de 05 anos. (fls. 49 e 58)

O Plano do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, foi adequado à Deliberação nº 04/08, com base no Parecer nº 660/09. (fls. 85)

Às folhas 420 a direção da instituição solicita o reconhecimento do curso para fins de cessação, conforme segue:

(...)

Vimos, através deste, solicitar a Vossa Senhoria o reconhecimento para fins de cessação, a partir de 2011, do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos - PROEJA



PROCESSO N° 200/11

2 – Dados Gerais do Curso (fls. 90)

Curso: Técnico em Administração

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Autorização de Funcionamento: Resolução Secretarial n.º 1246/08, de 26/03/08, com base no Parecer CEE/CEB n.º 139/08, a partir do início do ano de 2008. (fls.08 e 09)

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira - período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 2.400 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 06 semestres e máximo de 05 anos

Requisitos de Acesso: Ensino Fundamental concluído, idade igual ou superior a 18 anos e outros critérios conforme orientações normativas da mantenedora

Número de Vagas: 35 vagas por turma

Modalidade de Oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fls. 90)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científica, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica como suporte às operações organizacionais.

2.2 – Certificação (fls.93)

O aluno após concluir o curso receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.3 – Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém termos de parceria e cooperação com:

- Nair Tartari – Advocacia & Imobiliária
 - Empresa Alfonso Imobiliária e Assessorios Jurídicos
 - Construtora Gabriel Ltda
 - CINE – Instituto de Ensino e Agente de Integração
- Os termos estão anexados às folhas 186 a 194.



PROCESSO N° 200/11

2.4. Matriz Curricular (fls. 423)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO											
NRE: Londrina											
Estabelecimento : Ce. São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional											
Entidade Mantenedora : GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
Curso : - TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA À EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS											
Turno: MANHA / TARDE / NOITE						Ano de implantação : 2008					
MODULO: 20 -											
	N.º		SEMESTRES						nº total de aulas	nº total horas/ aula	nº total horas/ relógio
			1º	2º	3º	4º	5º	6º			
BASE NACIONAL COMUM	1	ARTE	2	2					4	80	67
	2	BIOLOGIA	3	2	2				7	140	117
	3	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2			4	80	67
	4	FILOSOFIA	2	2					4	80	67
	5	FÍSICA			3	2	2		7	140	117
	6	GEOGRAFIA	2	3	2				7	140	117
	7	HISTÓRIA				2	2	3	7	140	117
	8	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	3	2	2	2	2	2	13	260	217
	9	MATEMÁTICA	2	2	2	2	2	2	12	240	200
	10	QUÍMICA				2	2	3	7	140	117
	11	SOCIOLOGIA					2	2	4	80	67
PD	12	LEM - INGLÊS	2	2	2				6	120	100
SUBTOTAL			16	15	15	12	12	12	82	1.640	1.367
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	13	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E PROCESSOS			3	2	2	2	9	180	150
	14	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL E DE PESSOAL					2	3	5	100	83
	15	ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	2	2	2	8	160	133
	16	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3	3					6	120	100
	17	INTRODUÇÃO A ECONOMIA				3	2		5	100	83
	18	MARKETING					2	3	5	100	83
	19	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	2	3	2				7	140	117
	20	NOÇÕES DE CONTABILIDADE				3	2	2	7	140	117
	21	TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO	3	3	2	2			10	200	167
SUBTOTAL			8	9	9	12	12	12	62	1.240	1.033
TOTAL			24	24	24	24	24	24	144	2.880	2.400



PROCESSO N° 200/11

2.5 – Corpo Docente (fls. 222)

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Rosilei Maristela Pereira dos Santos	-Bacharel em Administração -Especialização em Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Integrada na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos	-Coordenação de Curso -Teoria Geral da Administração
-Camila Fujita Abrahão	-Educação Artística	-Arte
-Rosamaria Batista Schiavon	-Ciências/Biologia	-Biologia
-Suzana Kadozawa Sakomoto	-Educação Física	-Educação Física
-Caetano Zaganini Filho	-Filosofia	-Filosofia
-Cristiane Aparecida da Silva	-Física	-Física
-Claudia Melatti	-Geografia	-Geografia
-Valdirene Nazarko	-História	-História
-Nivaldete Aparecida Santos Costa	-Letras/Português e Literaturas da Língua Portuguesa	-Língua Portuguesa e Literatura
-Isabel Cristina Queiroz Custodio	-Matemática	-Matemática
-José Marcos Evangelista	-Química	-Química
-Lígia Pascoal Domingues	-Ciências Sociais	-Sociologia
-Cecília Olivia Negro	-Letras Anglo-Portuguesas	-LEM-Inglês
-José Paulo Campana	-Bacharel em Administração	-Administração Financeira e Processos -Elaboração de Análise de Projetos -Organização Sistemas e Métodos
-Aparecido Guergolette	-Bacharel em Ciências Econômicas -Esquema I – Economia e Mercado/Mecanografia e Processamento de Dados/Contabilidade	-Comportamento Organizacional e de Pessoal -Introdução à Economia -Noções de Contabilidade
-Ricardo Ramalho Cardoso	-Bacharel em Direito -Formação de Professores de Disciplinas Especializadas no Ensino de 2º Grau/Direito e Legislação	-Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho
-Júlia Maria Tanios da Silva	-Bacharel em Marketing	-Marketing



PROCESSO N° 200/11

3- Síntese dos Resultados Alcançados no Curso (fls.396)

PROEJA CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - INTEGRADO								
TURNO	SÉRIE	TURMA	REM/ TRANSF	AP	REP/ FREQ.	DES	MAT R.	
NOTURNO	1ºSem./ 2008	A	-	6	16	-	22	
NOTURNO	2ºSem./ 2008	A	-	6	-	-	6	
NOTURNO	3ºSem./ 2009	A	-	6	-	-	6	
NOTURNO	4ºSem./ 2009	A	-	6	-	-	6	
NOTURNO	5ºSem./ 2010	A	-	5	-	-	5	
NOTURNO	6ºSem./ 2010	EM CURSO						5

4. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 344/2010, do NRE de Londrina, integrada pelos Técnicos Pedagógicos: Maria Emília Wanderley, licenciada em Pedagogia; Maria Isabel Felix, licenciada em História; Marília Ines Martins Gomes, licenciada em Educação Física e como perito Ricardo Makoto Hirata, bacharel em Administração, emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, para fins de cessação. (cf. fls. 383 a 401)

Às folhas 98 consta comprovante do protocolado n° 9. 727. 258-1, solicitando à mantenedora providências em relação às ressalvas apontadas pelo Corpo de Bombeiros.

Às folhas 422 a direção relata que já tomou as devidas providências em relação a algumas ressalvas apontadas pela Vigilância Sanitária às folhas 103 a 106. Em relações às ressalvas em que a instituição de ensino não pode solucionar, encaminhou solicitação de providências à mantenedora pelo protocolados n° 9.429. 792 – 3, n° 7. 086. 367 – 7 e n° 10.625.435 – 4.



PROCESSO N° 200/11

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n° 14/11–DET/SEED, de 13/01/2011, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do referido curso, para fins de cessação.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pelo reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, em nível Médio, integrado à Educação de Jovens e Adultos – PROEJA, carga horária de 2400 horas, regime de matrícula semestral, 35 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso 06 semestres, presencial, do Colégio Estadual São José – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Londrina, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do do início do ano de 2008, para fins de cessação.

Encaminhamos:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento, para fins de cessação;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.

Curitiba, 15 de setembro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB